



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.917, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina de “Creche José Carlos Alberto do Nascimento” o Anexo da Educação Infantil da Escola Benevenuto Lino do Nascimento na Comunidade de Patos no Distrito de São João do Aruaru neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de “CRECHE JOSÉ CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO” o prédio Anexo da Educação Infantil da Escola Benevenuto Lino do Nascimento na Comunidade de Patos no Distrito de São João do Aruaru neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de setembro de 2019.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal